



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL N.º 03/2024

---CARLOS ANTÓNIO ANDRADE ARANTES, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Vila Verde-----

---Torna público que, no dia **26 de abril de 2024 pelas 21:00 horas**, realizar-se-á uma sessão ordinária deste Órgão, no **Salão Nobre dos Paços do Concelho** com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1.- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA RELATIVA À SESSÃO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024;

2.- CORRESPONDÊNCIA – Consideração e análise;

3.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA;

4.- ASSUNTOS PROPOSTOS PELA CÂMARA MUNICIPAL:

4.1- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA **PRESTAÇÃO DE CONTAS** RESPEITANTE AO ANO DE 2023;

4.2- DISCUTIR E VOTAR UMA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL, CUJO CONTEÚDO SE REFERE **APROVAR O PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA VERDE E A FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MARRANCOS E ARCOZELO, PARA COMPARTICIPAR O **FINANCIAMENTO DE €120.000,00 (CENTO E VINTE MIL EUROS)**, NECESSÁRIO PARA O ARRELVAMENTO SINTÉTICO DO **CAMPO DE JOGOS DE MARRANCOS**, PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA j) DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;

4.3- DISCUTIR E VOTAR UMA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL, CUJO CONTEÚDO SE REFERE **PROCEDER À ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU** – COORDENADOR/A DA UNIDADE DE MODERNIZAÇÃO, ATENDIMENTO E QUALIDADE (UMAQ), E **APROVAR AO ABRIGO DO ARTIGO 13.º, DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO A COMPOSIÇÃO DO JÚRI** COM ELEMENTOS INDICADOS NA REFERIDA PROPOSTA;

4.4- DISCUTIR E VOTAR UMA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL, CUJO CONTEÚDO SE REFERE **APROVAR AO ABRIGO DO ARTIGO 13.º, DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO O JÚRI PROPOSTO PARA INTERVIR NO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU** – CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO;

4.5- DISCUTIR E VOTAR UMA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL, **AUTORIZANDO A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONCELHO DE VILA VERDE”, EM OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 33.º, N.º 1, ALÍNEA dd) E ccc) E 25.º, N.º 2, ALÍNEA a) DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, BEM COMO, DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18.º, N.º 1, ALÍNEA b) E 22.º, N.ºs 1 E 6 DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO, E, **AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DOS RESPECTIVOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS E DEMAIS FORMALISMOS LEGAIS EM SEDE DE REALIZAÇÃO DA DESPESA;**

4.6- FACULTAR AO PLENÁRIO, PARA **CONHECIMENTO E APRECIÇÃO**, O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTATUTO DO **DIREITO DA OPOSIÇÃO – ANO 2023.**

5.-APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DA PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO BEM COMO DA SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA;

6.-PERÍODO DE TEMPO PARA APRESENTAÇÃO DE ASSUNTOS POR PARTE DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA E UNIÃO DE FREGUESIAS;

7.- PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.

Paços do Município de Vila Verde, em 16 de abril de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal

-Carlos António Andrade Arantes, Dr.-